

14.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/PA, designado especificamente para este fim, ficando o mesmo responsável por anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

14.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será creditado em favor do fornecedor dos bens mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, conforme dispõe o Decreto nº 877, de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado da Fazenda.

15.2. No tocante à Licitante estrangeira, a qual deve estar em funcionamento no país, sua proposta de preços e o recebimento do pagamento serão em moeda nacional.

15.3. Antes do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de duas dotações orçamentárias: Funcional Programática 25101.03.122.0125.4534 - Elemento de Despesa: 449052 e Fonte: 0101.

Funcional Programática 25101.03.128.1201.4098 - Elemento de Despesa: 449025 e Fonte: 0140.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. É assegurado ampla defesa e contraditório à Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato.

17.3. As sanções previstas neste Instrumento serão relevadas nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

17.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, além da multa sobre o valor total do contrato, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo

de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual 6.474/2002.

19.2. **Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no Sistema COMPRASNET e as constantes do presente Edital, prevalecerão as do Edital.**

19.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

19.4. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.7. A homologação do procedimento licitatório implica em expectativa de direito à contratação do objeto pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/PA.

19.8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/PA a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme prevê a legislação vigente, no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

19.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos serviços prestados que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.15. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br, poderão também ser obtidos na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, localizada, à Rua dos Tamoios, nº. 1671 - Belém-Pa, CEP 66025-540, **no horário de 08h00mm às 14h00mm**.

19.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3344-2728 ou por e-mail cpl.pge@pge.pa.gov.br.

19.17. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o da Justiça Estadual, do Estado do Pará.

Belém, 17 de novembro de 2011.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por lote, de equipamentos e softwares de informática, conforme descrição no item 3, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra dos equipamentos do lote 1 tem por finalidade atender as Divisões de serviços, material e financeira. As impressoras especificadas são de agulhas e utilizam fitas para impressão, portanto, não utilizam tonner ou cartucho e estão fora do estudo da terceirização de impressão em curso nesta PGE. A compra dos equipamentos do lote 2 são para atendimento das diversas Coordenações e tem como finalidade atender ao processo de digitalização de processos dos diversos tribunais (TJ-PROJUDI, TRT, TST e TRF) e também ao processo de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) em estudo nesta PGE. A compra dos equipamentos dos lotes 3, lote 4 e lote 5 são para melhoria da infra-estrutura de TI do órgão (segurança, wi-fi e armazenamento). A compra dos equipamentos do lote 6, itens 01 e 02 são para atender a manutenções eventuais dos equipamentos que se encontram fora da garantia do fornecedor. Os equipamentos do lote 6, item 03 são para atender as diversas secretarias na agilização da localização dos seus processos através do uso da tecnologia de código de barras. Os equipamentos do lote 7 são para renovação do parque de computadores e monitores desta PGE, já que os atuais estão sem a garantia do fornecedor. Os produtos do lote 8 são para realização da migração do atual sistema operacional e banco de dados da PGE, o sistema MS Windows 2003 Server Standard e o banco de dados MS SQL Server 2005 Standard.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

3.1. Os materiais e suas quantidades, a serem licitados pela Procuradoria-Geral, são os seguintes:

Especificação

LOTE 1 - IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Impressão monocromática, Matriz de Ponto de 9 agulhas, 80 colunas</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Comunicação: Paralelo, Serial e USB (acompanhar cabo USB 2.0);</p> <p>Velocidade: Rascunho em alta velocidade (HSD) - 300 cps em 10 cpp ou 337 cps em 12 cpp</p> <p>Entrada de papel: Bandeja de entrada para folhas soltas e/ou tração para formulários contínuos</p> <p>Código Suprimentos: Fita 8750/58, durabilidade de 3 milhões de caracteres</p> <p>Compatibilidade: Compatível com Windows 2000, 98, 95, NT e Windows 3.1x</p> <p>Voltagem: 110V</p> <p>Dimensões aproximadas do produto: 15,9x36, 6x27,5cm (AxLxP);</p> <p>Peso líquido aproximado do produto: 4,4kg</p> <p>Garantia mínima: 1 ano.</p>	6